

**LEI N° 4.963, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987**

**Declara de utilidade pública a Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias.**

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1987

Sérgio Ferrara  
Prefeito de Belo Horizonte